

LEI nº 1.355/2003, de 28 de agosto de 2003.

Ementa: Abre Crédito Especial para instituir o Programa A CAMINHO DA ESCOLA e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, na desincumbência de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Maria da Boa Vista-PE- exercício 2003, de acordo com a Lei Estadual nº 12.367/2003 e em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, o Programa A CAMINHO DA ESCOLA, para manutenção dos serviços de transporte escolar no Município dos alunos matriculados na rede estadual de ensino.

Art. 2º - Para fazer face no presente exercício, a alocação de recursos ao Programa do Governo Estadual, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município, Crédito Especial no valor de R\$ **153.842,12** (Cento e Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Doze Centavos) conforme seguinte demonstrativo:

15:00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

15.01 - Secretaria de Educação e Cultura

1501.12.361.039.2.061 - Transporte Escolar... R\$ 153.842,12

3390.30 - Material de Consumo..... R\$ 100.000,00

3390.36 - Serviços de Terceiros - P.FÍSICA.... R\$ 20.000,00

3390.39 - Serviços de Terceiros - P.JURIDICA R\$ 33.842,12

TOTAL..... R\$ 153.842,12

Art. 3º - Os recursos necessários á cobertura do credito especial de que trata o artigo anterior serão provenientes do convênio firmado com o Governo Estadual com este fim especificado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 28 de Agosto de 2003.


Rogério Júnior Mendonça Gomes
Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO Nº 011/2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, na desincumbência de suas atribuições, e considerando a aprovação da Lei que dispõe sobre a autorização de Santa Maria da Boa Vista, em sessão do dia 26 de agosto de 2003:

Resolve sancionar a **Lei nº 1.355/2003**, aprovada em sessão no dia 26 de agosto de 2003, que “**Abre Crédito Especial para instituir o Programa A CAMINHO DA ESCOLA, e dá outras providências**”.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 28 de agosto de 2003.



Rogério Júnior Mendonça Gomes
Prefeito Municipal